



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei N° 1067 de 19 de Março de 2010.

“Dispõe sobre denominação do Parque de Exposições de Paiva - MG”.

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque de Exposições de Paiva, passa a denominar-se oficialmente por “PARQUE DE EXPOSIÇÕES BERNARDINO ALVES CAMPOS”.

Art. 2º Após a sanção deverá ser afixado uma placa padrão com a presente denominação, em local próprio do mencionado Parque de Exposições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 19 de março de 2010.

José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG

